



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03

MARÇO DE 2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitor
Rudinei Kock Exterckoter

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Cristiano Antonio Pochmann

CHEFE DE GABINETE
Natassia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Marcelo Santos Bitencourt

COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Flávio José Pettenon

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Rodrigo da Rosa Gonçalves

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO
Geraldo Muzeka

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Patrick de Souza Girelli

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Franciele de Oliveira

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Amanda Davila Verardi

COORDENADORA-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL
Rita de Albernaz Gonçalves da Silva

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS
Valdir Neri França Junior

COORDENADOR DE PRODUÇÃO
Luis Antônio Biulchi

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Victor Martins de Sousa

DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Mirian Rocho da Rosa da Silveira

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Cristiane Lied

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

		MARÇO			
VEÍCULO	PLACA	01/03/2024 - 31/03	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ Manutenção
Doblô 01	MLD9592	143.244	1.070	R\$ 291,71	
Doblô 02	OKG7809	138.318	1.184	R\$ 574,55	
Doblô 03	OKG7929	81.127	88		R\$ 661,64
Focus 01	HNT3156	289.567	2.786	R\$ 910,55	
Focus 02	MKT7804	190.913	1.208	R\$ 418,58	
Strada 01	MDL6138	178.481	0		
Strada 02	MMH7401	130.719	409	R\$ 256,39	R\$ 50,46
Strada 03	MMH6791	66.534	0		
Gol 01	MKI4950	209.886	169	R\$ 194,10	
Gol 02	MHR7177	143.875	69		
Gol 03	MHR7457	141.391	98		
Gol 04	MIL0297	137.571	59		
S10 01	MFZ4820	452.222	8	R\$ 236,68	
S10 02	MLO7654	140.218	496	R\$ 310,60	
Kombi 01	MIH4865	112.071	381	R\$ 321,73	
Kombi 02	MLF6682	49.665	127		
Caminhão	LXU6643	162.210	239	R\$ 729,28	R\$ 131,81
Sprinter	MMC2789	74.520	490	R\$ 479,50	
Onibus 02	QHJ9001	90.415	4		
Micro 02	QHR8855	26.970	40	R\$ 570,39	
			8.925	R\$ 5.294,06	R\$ 843,91
				R\$ 341,06	R\$ 360,18
				R\$ 5.635,12	R\$ 1.204,09

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERIODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000161/24</u>	AMANDA D AVILA VERARDI	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/03/2024	08/03/2024	Torres (RS)	Blumenau (SC)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							08/03/2024	08/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Torres (RS)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		108,33	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		729,17	
<u>000178/24</u>	VALDIR NERI FRANCA JUNIOR	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/03/2024	06/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							06/03/2024	06/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		98,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		403,70	
<u>000208/24</u>	NAZARE NUNES BARBOSA CESA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/03/2024	08/03/2024	Araranguá (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							08/03/2024	08/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Araranguá (SC)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		180,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		992,22	
<u>000216/24</u>	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CONSUPER	11/03/2024	12/03/2024	Torres (RS)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							12/03/2024	12/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Torres (RS)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		91,38	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		591,12	
<u>000233/24</u>	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2024	20/03/2024	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							20/03/2024	20/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		442,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000238/24	FLAVIO JOSE PETTENON	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CONSUMER	11/03/2024	12/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							12/03/2024	12/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			442,68				
000240/24	FLAVIO JOSE PETTENON	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2024	06/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Criciúma (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2024	06/03/2024	Criciúma (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			137,59				
000255/24	MARCELO SANTOS BITENCOURT	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2024	20/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							20/03/2024	20/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	91,88	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			590,62				
000257/24	RODRIGO DA ROSA GONCALVES	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2024	20/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							20/03/2024	20/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	111,96	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			390,54				
000261/24	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2024	15/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	São Joaquim (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2024	15/03/2024	São Joaquim (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	34,27	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			133,23				
Sub-Total Geral											24,5	9.347,50	0,00	9.347,50	
Total (R\$)													8.066,04		



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000296/24	PATRICK DE SOUZA GIRELLI	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2024	20/03/2024	Balneário Gaivota (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							20/03/2024	20/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Balneário Gaivota (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	82,50	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						600,00	
000310/24	CRISTIANE LIED	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2024	20/03/2024	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							20/03/2024	20/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						442,68	
000332/24	JHONATA JABOINSKI DE SOUZA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2024	15/03/2024	Santa Rosa do Sul (SC)	São José dos Ausentes (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2024	15/03/2024	São José dos Ausentes (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	61,67	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						105,83	
000352/24	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	25/03/2024	27/03/2024	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							27/03/2024	27/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.047,77	
000361/24	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	25/03/2024	27/03/2024	Torres (RS)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							27/03/2024	27/03/2024	Blumenau (SC)	Retorno para Torres (RS)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	121,29	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.016,21	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total Geral											24,5	9.347,50	0,00	9.347,50	
													Total (R\$)	8.066,04	

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 75/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora CRISTINA CLAUMANN FREYGANG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 22XXX83, da Função de Coordenadora Substituta de Pesquisa e Inovação, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 09:32)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 75, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 04/03/2024 e o código de verificação: 9b1977ce84



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 76/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora PATRICIA CASTELLAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 17XXX29, para Função de Coordenadora Substituta de Pesquisa e Inovação, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 09:32)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **d19e34990d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 77/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão responsável pela Semana da Mulher, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Membro Presidente:

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Membros:

Fabiana da Silva Anderson – Matrícula Siape:10XXX60

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 20XXX70

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Evelyn Batista Baltazar - Matrícula Siape: 33XXX60

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Eliana Silva da Silva - Matrícula Siape: 11XXX01

Daiane da Rosa da Fregulia - Matrícula Siape: 26XXX54

Cintia Luzana da Rosa - Matrícula Siape: 21XXX92

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Juliana Muliterno Thurow – Matrícula Siape: 26XXX48

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30/04/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **3c869bfa18**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 78/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 25/2024, Pregão Eletrônico nº 137/2023, NUP 23354.005124/2023-71, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, CNPJ nº 10.528.510/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de Apoio administrativo, do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Davi de Vargas	11xxx55
Gestor de Contrato Substituto	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Técnico	Natássia Bratti da Silva Nuernberg	17xxx15
Fiscal Técnico Substituto	Marcelo Santos Bitencourt	24xxx24
Fiscal Administrativo	Daniela Ferreira Pereira	11xxx07
Fiscal Administrativo Substituto	Davi de Vargas	11xxx55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II.

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III.

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º – O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **9e489a1eb0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 79/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 74/2024 de 29/02/2024, que trata da Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **8ec61b724f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 80/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 76/2024 – GAB/SRS de 04/03/2024, que designa servidora para Função de Coordenadora Substituta de Pesquisa e Inovação, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

ONDE SE LÊ:

“[...] a servidora PATRICIA **CASTELLAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 17XXX29, [...]”

LEIA-SE:

“[...] a servidora PATRICIA **CASTELLEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 17XXX29, [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 13:01)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **e11b9a0177**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 82/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Membro Presidente:

Amanda D avila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72

Membros Titulares:

Eliete De Fatima Ferreira da Rosa – Matrícula Siape:10XXX78

Patrícia Castellen – Matrícula Siape: 17XXX29

Fabiana da Silva Anderson – Matrícula Siape: 10XXX60

Marcos André Nohatto - Matrícula Siape: 10XXX41

Membros Suplentes:

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Miguelangelo Ziegler Arboitte - Matrícula Siape: 14XXX73

Cristina Claumann Freygang - Matrícula Siape: 22XXX83

Claudio Luiz Melo da Luz - Matrícula Siape: 20XXX34

Ivar Antônio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 16:30)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **5f70fd5f2d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 81/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o servidor PATRICK DE SOUZA GIRELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 27XXX75, para que responda como Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, no período de 11/03/2024 a 12/03 /2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 16:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **ab16b41d0c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 84/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

MEMBRO PRESIDENTE

André Morando – Matrícula Siape: 11XXX61

MEMBROS

Cintia Luzana da Rosa – Matrícula Siape: 2106292

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula Siape: 1786853

Mariluci Almeida da Silva – Matrícula Siape: 1798142

Art. 2º – Revogar as Portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 08:40)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **7b896aa586**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 83/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –REVOGAR a Portaria nº 355/2020 de 05/08/2020, que trata da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Sombrio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 08:40)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **c4278d4747**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 85/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que será responsável pela análise dos pedidos de recursos para participação de eventos e viagens técnicas e que serão destinados aos estudantes do campus.

Membro Presidente do Comitê de Extensão do campus

Valdir Neri França Júnior – Matrícula Siape: 30XXX89

Membro Representante do SISAIE, ou setor equivalente a este no campus

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva matrícula Siape: 16XXX49

Representante da Comissão Avaliação de Projetos de Pesquisa do campus

Amanda D´Avila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72

Representante do Comitê de Ensino do campus

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92.

Representante do Departamento de Administração e Planejamento ou setor equivalente a este no campus

Gladenir Goersch Andrades – Matrícula Siape: 20XXX63.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 08:16)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **3eed4eecb7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 86/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação responsável pela análise do Edital 05/2024 – REITORIA – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA.

Membro Presidente

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula siape: 17XXX53

Membros

André Morando – Matrícula siape: 11XXX61

Eliana Silva da Silva – Matrícula siape: 11XXX01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 09:24)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **b9b5422dfe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 87/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da Adesão 20/2023, NUP **23354.000618/2023-60**, para contratação de empresa de outsourcing de impressão, Pregão 21/2023 IFC Luzerna, para o campi Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor Titular	AGNALDO MONTEIRO	18XXX20
Gestor Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Titular	TIAGO JANUARIO CARVALHO	33XXX17
Fiscal Substituto	EVELYN BATISTA BALTAZAR	33XXX60

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:05)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **baa1a6f562**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 88/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da Adesão 20/2023, NUP **23354.000618/2023-60**, para contratação de empresa de outsourcing de impressão, Pregão 21/2023 IFC Luzerna, para o campi Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor Titular	CRISTIANE LIED	16XXX89
Gestor Substituto	VICTOR MARTINS DE SOUSA	19XXX17
Fiscal Titular	ANDRE FERREIRA BENTO	19XXX16
Fiscal Substituto	JONATAN MARGUTI PEREIRA	15XXX60

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:05)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **1d2d8aa0f8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 89/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20/2017, Dispensa de Licitação nº 30/2017, **NUP 23354.003780/2017-91**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 08.336.783/0001-90, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica para o IFC Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Fiscal Titular	GERALDO MUZEKA	23XXX91
Fiscal Substituto	MAURÍCIO GENARI	33XXX69

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Revogar as Portarias nº 196/2020 – GAB/SRS, de 02/03/2020, 132/2021– GAB/SRS de 01/06/2021 e 247/2022 – GAB/SRS de 27/10/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 10:05)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **34609c9100**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 51/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a portaria 58/2023-DAP/SRS, de 04 de dezembro de 2023, que trata da Fiscalização e Acompanhamento do Processo 23354.000660/2023-81, Adesão Interna 36/2023 – Aquisição de Materiais de Construção.

Excluir Membro Fiscal Titular

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula siape: 24XXX24.

Incluir Membro Fiscal Titular

Geraldo Muzeka, Matrícula Siape: 23XXX91

Excluir Membro Fiscal Suplente

Geraldo Muzeka, Matrícula Siape: 23XXX91

Incluir Membro Fiscal Suplente

Mauricio Genari, Matrícula Siape: 33XXX69

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 16:35)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/02/2024** e o código de verificação: **153184dddd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 50/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento o processo NUP nº 23354.000131/2024-68, Dispensa de Licitação nº 90008/2024, como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de inspeção de segurança nos painéis e vasos de pressão conforme fiscais abaixo:

Membro: Fiscal Titular

GERALDO MUZEKA – SIAPE 23xxx91

Membro: Fiscal Suplente

MARCELO SANTOS BITENCOURT – SIAPE 24XXX24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 16:27)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/02/2024** e o código de verificação: **6df0433273**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 90/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 77/2024 – GAB/SRS de 04/03/2024, que trata da designação da Comissão responsável pela Semana da Mulher, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

ONDE SE LÊ:

“[...] – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30/04/2024.”

LEIA-SE:

“[...] – Fica estabelecido a carga horária de 02 horas semanais para o presidente e 01 hora semanal para os membros da Portaria bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/04/2024.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 11:27)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 92/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 81, de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2024, pág. 15, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 82/2024 – GAB/SRS de 04/03/2024, que trata da designação da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

ONDE SE LÊ:

“[...] – Prazo para conclusão dos trabalhos: 02 (dois) anos.”

LEIA-SE:

“[...] – Fica estabelecido a carga horária de 02 horas semanais para o presidente e 01 hora semanal para os membros da Portaria bem como, determinar a vigência desta portaria de 02 (dois) anos.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 11:15)

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###959#5

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **60b65eb7c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 91/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 81, de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2024, pág. 15, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 32/2023, Adesão 289/2022 ao PE SRP nº 140/2022 – IFC Luzerna, Processo Administrativo nº 23354.000710/2023-20, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a contratação de serviços **cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	XX6395X
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Técnico	MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA	XX8685X
Fiscal Técnico Substituto	ANDRÉ MORANDO	XX722XX
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	XX6395X

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II.

- Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III.

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º – Revogar a portaria no 68/2024 – GAB/SRS, 22 de fevereiro de 2024, que trata do mesmo assunto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 11:11)

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###959#5

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **fc60bfcefe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 93/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 81, de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2024, pág. 15, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –REVOGAR a Portaria nº 72 /2024 de 27/02/2024, que trata dos representantes dos segmentos para comporem o Grupo de Trabalho para Análise das Instalações Físicas dos Animais(UEPS).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 22:10)

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###959#5

Processo Associado: 23354.000024/2024-30

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **851260153e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 99/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora DANIELA FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 11XXX07, da Função de Assessoria de Fiscalização de Contratos, Código FG-05, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 13:50)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **2d2db54a59**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 100/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir de 07/03/2024, o servidor LUÃ ALFREDO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula Siape nº 13XXX11, para a Função Gratificada de Assessoria de Compras e Licitações, Código FG-05, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 13:50)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 100, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: baf227bea0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 101/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir de 07/03/2024, a servidora DANIELA PESCADOR GIUSTI PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 30XXX96, para a Função Gratificada de Assessoria da Coordenação de Compras, Licitações, e Contratos, Código FG-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 13:50)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 101, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: fddc65a990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 95/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os representantes dos segmentos para comporem o Grupo de Trabalho para que com base nos normativos vigentes do CONCEA, sejam analisados as condições atuais das instalações físicas e manejos do Setor de Zootecnia I – AVICULTURA, elaborando assim as recomendações de adequações nas instalações físicas, igualmente elaborar o plano de manejo de pastagens, manejo sanitário e nutritivo do setor.

Coordenador Do Grupo de Trabalho

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

Coordenador Suplente Do Grupo de Trabalho

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Membros:

Auxiliar Agropecuário

Adilson Mauro Barriquello – Matrícula siape: 12XXX34

Docente de Zootecnia I

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72

Médico Veterinário

Marcelo soares Darella – Matrícula Siape:11XXX88

Docente Veterinária

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape: 16XXX49

Engenheiro Civil:

Mauricio Genari: Matrícula Siape: 33XXX69

Art 2º - Prazo para entrega de documentos elaborados pela presente portaria de análise dos documentos do CONCEA para adequações do setor de Zootecnia I – Avicultura da Escola Fazenda: 90 dias

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 09:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **ab262d8bd3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 94/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os representantes dos segmentos para comporem o Comitê de Extensão do Campus Santa Rosa do Sul, conforme composição estabelecida pela Resolução nº 010 – CONSUPER /2015.

Membro Titular: Presidente do Comitê

Valdir Neri França Júnior – Matrícula Siape: 30XXX89

Membro Suplente: Presidente do Comitê

Jhonata Jaboinski de Souza – Matrícula Siape: 13XXX34

Membro Titular: Representante do Corpo Docente

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Membro Suplente: Representante do Corpo Docente

Marcos André Nohatto – Matrícula Siape: 10XXX41

Membro Titular: Representante dos Técnicos Administrativos

Natássia Bratti da Silva Nuernberg – Matrícula Siape: 17XXX15

Membro Suplente: Representante dos Técnicos Administrativos

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

Membro Titular: Representante Discentes

Amanda Fonseca de Melo – Matrícula: 2021XXXX34

Membro Suplente: Representante Discentes

Karina dos Santos Furlanetto – Matrícula: 2022XXXX10

Art. 2º – Revogar a portaria 205/2023 de 07 de agosto de 2023, que trata do mesmo assunto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 09:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **ea6bad4740**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 96/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –**DESIGNAR** os representantes dos segmentos para comporem o Grupo de Trabalho para que com base nos normativos vigentes do CONCEA, sejam analisados as condições atuais das instalações físicas e manejos do Setor de Zootecnia II –CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA, elaborando assim as recomendações de adequações nas instalações físicas, igualmente elaborar o plano de manejo de pastagens, manejo sanitário e nutritivo do setor.

Coordenador de produção

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

Técnico Agrícola-DIP

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Membros:

Representante Coordenação de Zootecnia

Liliane Cerdótes – Matrícula Siape: 26XXX43

Médico Veterinário

Marcelo soares Darella – Matrícula Siape:11XXX88

Técnico Agrícola

Dion Cordova Moraes – Matrícula Siape:11XXX84

Representante CEUA

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape:19XXX35

Engenheiro Civil:

Mauricio Genari: Matrícula Siape: 33XXX69

Art 2º - Prazo para entrega de documentos elaborados pela presente portaria de análise dos documentos do CONCEA para adequações do setor de Zootecnia II – CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA da Escola Fazenda: 120 dias.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 09:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **95cf850df7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 97/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –**DESIGNAR** os representantes dos segmentos para comporem o Grupo de Trabalho para que com base nos normativos vigentes do CONCEA, sejam analisados as condições atuais das instalações físicas e manejos do Setor de Zootecnia II-SUINOCULTURA, elaborando assim as recomendações de adequações nas instalações físicas, igualmente elaborar o plano de manejo de pastagens, manejo sanitário e nutritivo do setor.

Coordenador de produção

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

Técnico Agrícola-DIP

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Membros:

Representante Coordenação de Zootecnia

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Médico Veterinário

Marcelo soares Darella – Matrícula Siape:11XXX88

Técnico Agrícola

Dion Cordova Moraes – Matrícula Siape:11XXX84

Representante CEUA

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape:19XXX35

Docente Veterinária

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape: 16XXX49

Engenheiro Civil:

Mauricio Genari: Matrícula Siape: 33XXX69

Art 2º - Prazo para entrega de documentos elaborados pela presente portaria de análise dos documentos do CONCEA para adequações do setor de Zootecnia II – SUINOCULTURA da Escola Fazenda: 120 dias.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 09:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **c252ab770f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 98/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –**DESIGNAR** os representantes dos segmentos para comporem o Grupo de Trabalho para que com base nos normativos vigentes do CONCEA, sejam analisados as condições atuais das instalações físicas e manejos do Setor de Zootecnia III-BOVINOCULTURA, elaborando assim as recomendações de adequações nas instalações físicas, igualmente elaborar o plano de manejo de pastagens, manejo sanitário e nutritivo do setor.

Coordenador de produção

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

Técnico Agrícola-DIP

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Membros:

Técnico Agrícola

Daniel Miron Brentano – Matrícula Siape:17XXX54

Docente Zootecnia

Saulo Reges Senna de Almeida – Matrícula Siape: 21XXX03

Médico Veterinário

Marcelo soares Darella – Matrícula Siape:11XXX88

Representante CEUA

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape:19XXX35

Docente Zootecnia

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape:14XXX73

Engenheiro Civil:

Mauricio Genari: Matrícula Siape: 33XXX69

Art 2º - Prazo para entrega de documentos elaborados pela presente portaria de análise dos documentos do CONCEA para adequações do setor de Zootecnia III – BOVINOCULTURA da Escola Fazenda: 90 dias.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 09:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **f27530a8b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 103/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelas atividades de comemoração do Aniversário do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Rodrigo da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape:18XXX78

Membros:

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

Davi César da Silva – Matrícula Siape: 10XXX49

Juliana Muliterno Thurow – Matrícula Siape: 26XXX48

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária de 2 horas semanais para o presidente e 1,0 hora semanal para os membros da Portaria bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 15/05/2024.

Art. 3o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 09:55)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **2410fa58bc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019, considerando o que consta no Processo nº 23354.000765/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosado Sul, conforme segue:

NOME	SIAPE	VALIDADE DA CNH	REGISTRO CNH/ CATEGORIA	E-MAIL
André Luiz Rodrigues Gonçalves	1755241	13/03/2028	00381109208 / B	andré.gonçalves@ifc.edu.br
Davi César da Silva	1085049	16/02/2026	00888694822 / B	davi.silva@ifc.edu.br
Deivi de Oliveira Scarpari	2373144	24/10/2026	01706375753 / AB	deivi.Scarpari@ifc.edu.br
Evelyn Batista Baltazar	3364760	15/09/2026	06641519282 / B	evelyn.baltazar@ifc.edu.br
Fabiana da Silva Anderson	1036560	27/07/2028	02986580476 / B	fabiana.andersson@ifc.edu.br
Ivar Antonio Sartori	1525749	24/01/2029	01830426947/B	lvar.sartori@ifc.edu.br
João Paulo Pinto Borges	1836845	27/06/2027	02502920049 / AE	joao.borges@ifc.edu.br
Julian da Silva Lima	2259819	08/03/2026	04031842920 / AD	julian.Lima@ifc.edu.br
Luís Fernando Rosa de Lima	0049064	04/05/2027	00948009905 / B	luís.lima@ifc.edu.br

Marcelo Turati Tramontin	1109219	03/12/2028	04481019132 / AC	marcelo.tramontin@ifc.edu.br
Maria de Souza Matos	1760396	26/11/2024	06237771128 / AB	maria.matos@ifc.edu.br
Patrícia Castellen	1713429	05/03/2025	00782296334 / B	patricia.castellen@ifc.edu.br
Patrick de Souza Girelli	2795975	14/06/2024	00202468967 / AB	patrick.girelli@ifc.edu.br
Paulo Fernando Mesquita Júnior	1843145	13/11/2033	00694116917 / AE	paulo.junior@ifc.edu.br
Raquel Rodrigues da Silva	2242658	16/06/2026	01837675954 / B	raquel.coelho@ifc.edu.br
Samuel de Medeiros Modolon	2057392	08/08/2031	01797288950 / AB	samuel.modolon@ifc.edu.br
Valdir Neri França Júnior	3006589	16/12/2027	03704757290 / B	valdir.franca@ifc.edu.br

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência na data do vencimento da CNH do servidor.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 09:55)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000765/2024-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **158113ce6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.000658 /2023-10, Pregão SRP 130/2023, como objeto **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, MANUTENÇÃO DE CASCOS E MANGUEIRAS HIDROSTÁTICAS**, conforme fiscais abaixo:

Campus Santa Rosa do Sul:

Membro Fiscal Titular: Valdir Neri França Junior – Matrícula Siape: 30XXX89

Membro Fiscal Suplente: Geraldo Muzeka - Matrícula Siape: 23XXX91

Campus Avançado Sombrio:

Membro Fiscal Titular: André Ferreira Bento – Matrícula Siape: 19XXX16

Membro Fiscal Suplente: Ivanor Anversa Machado - Matrícula Siape: 11XXX61

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:01)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **99a6329e67**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 105/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.005185 /2023-39, Dispensa de Licitação nº 03/2024 – compra 90317/2024, como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO PARA MANUTENÇÃO DO CAMPUS, conforme fiscais abaixo:

Membro Fiscal Titular: Geraldo Muzeka - Matrícula Siape: 23XXX91

Membro Fiscal Suplente: Mauricio Genari - Matrícula Siape: 33XXX69

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:01)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **feb41b007d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 106/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.000465/2024-31, Dispensa de Licitação nº 17/2024 – compra 90317/2024, como objeto AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, conforme fiscais abaixo:

Membro Fiscal Titular: Geraldo Muzeka - Matrícula Siape: 23XXX91

Membro Fiscal Suplente: Mauricio Genari - Matrícula Siape: 33XXX69

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:01)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **106**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **027e35a558**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 107/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo dia da Festa Julina, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Deivi de Oliveira Scarpari – Matrícula Siape 23XXX44

Membros:

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Luis Antonio Biulchi Matrícula SIAPE: 21XXX77

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 20XXX70

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Eliana Silva da Silva – Matrícula Siape: 11XXX01

Lady Mara Lima de Brito– Matrícula Siape: 30XXX02

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Rodrigo da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape:18XXX78

Davi César da Silva – Matrícula Siape: 10XXX49

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 31/07/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 15:36)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **acd5a64b5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela Semana do Meio Ambiente do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Fabiana da Silva Anderson – Matrícula Siape:10XXX60

Membros:

Ivar Antonio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Luciano Streck – Matrícula Siape: 17XXX97

Fabiana Zatiti – Matrícula Siape: 10XXX02

Suzana Maria Pozzer da Silveira – Matrícula Siape:10XXX08

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Evelyn Batista Baltazar, Matrícula Siape nº 33XXX60

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape:21XXX71

Luis Fernando Rosa de Lima – Matrícula Siape:499064

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Davi César da Silva – Matrícula Siape: 10XXX49

Mariléia de Lima Cichella – Matrícula Siape: 30XXX02

Lady Mara Lima de Brito– Matrícula Siape: 30XXX02

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/04/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 16:22)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **298c998da1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 109/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela formatura do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Membros:

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Eliana Silva da Silva – Matrícula Siape:11XXX01

Juliana Muliterno Thurow – Matrícula Siape: 26XXX48

Davi César da Silva – Matrícula Siape: 10XXX49

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 03/05/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 16:33)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **80c22694f1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 111/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria 193/2023, de 21 de julho de 2023, que trata da composição da comissão Local de Avaliação (CLA) do Campus Santa Rosa do Sul que comporá a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do IFC.

Excluir Representante Docente:

Titular – Jorge Luís de Souza Mota – Matrícula Siape: 24XXX15

Incluir Representante Docente:

Titular – Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Art. 2º – ESTABELECER o mandato de 2 (dois) anos, com início de mandato em 01/08/2023 e término de mandato em 01/08/2025

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 11:35)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2024** e o código de verificação: **8840a5be6f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 110/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo dia do Professor do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Membros:

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Fabiana Terezinha Sartori Zatiti – Matrícula Siape: 10XXX02

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape:21XXX71

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o presidente, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/11/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 09:19)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **110**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2024** e o código de verificação: **f1c49a5944**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 117/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 68/2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022, alterada pela Portaria nº 215 /2022 – GAB/SRS, de 15/08/2022, alterada pela Portaria nº 219/2022 – GAB/SRS, de 18/08/2022, alterada pela Portaria nº 71/2023 – GAB/SRS, alterada pela Portaria nº 110/2023 – GAB/SRS, de 10/04 /2023, que trata da Comissão Responsável do Comitê de Ética no Uso de Animais do IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Incluir Membro Externo: Médico Veterinário

Diego Soares Leote: CRMV – SC 3939

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 16:04)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 119/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela organização das eleições para Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária e Coordenação do Curso Superior em Zootecnia conforme segue:

Membro: presidente

Miguelangelo Ziegler Arboite – Siape 14XXX73

Membros:

Fernando Dilmar Bittencourt - Matrícula Siape 11XXX68

Jéssica Schmidt Bellini – Matrícula Siape: 17XXX08

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o presidente, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 31/05/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/03/2024 14:51)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **f5cd925e09**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 120/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 68/2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022, alterada pela Portaria nº 215/2022 – GAB/SRS, de 15/08/2022, alterada pela Portaria nº 219/2022 – GAB/SRS, de 18/08/2022, alterada pela Portaria nº 71/2023 – GAB/SRS, alterada pela Portaria nº 110/2023 – GAB/SRS, de 10/04/2023, que trata da Comissão Responsável do Comitê de Ética no Uso de Animais do IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Incluir Membro: Médica Veterinária Titular

Eunice Akemi Kitamura, Matrícula Siape 19XXX50, CRMV-SC:5XX3
Carga horária semanal: 2 horas

Incluir Membro Externo: Médico Veterinário Suplente

Diego Soares Leote, CRMV – SC 3XX9

Carga horária semanal: 2 horas

Incluir Membro: Bióloga titular

Adelsa Fernandes da Silva – CRBio/SC 69.XXX-03

Excluir membro: Médico Veterinário Suplente

Marcelo soares Darella – Matrícula Siape:11XXX88

Art.2º–Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/03/2024 16:33)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matricula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/03/2024** e o código de verificação: **0292dae3c1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 112/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, e Lei nº 14.133/2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 161/2023, Dispensa de Licitação no 156/2023, NUP 23354.003599/2023-23, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ nº 34.028.316/0028-23, cujo objeto é a contratação de serviços de postagens para o IFC Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Fiscal Titular	Natássia Bratti da Silva Nuernberg	xx5771-x
Fiscal Substituto	Daniela Ferreira Pereira	xx5990x

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 266/2023, de 18/10/2023.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:10)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **46bf05e689**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 113/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 212/2021, Adesão 150/2021 ao PE nº 128/2021 IFC São Francisco do Sul, **NUP 23354.004702/2021-91**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a **empresa OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para o IFC Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor do Contrato Titular	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Gestor do Contrato Substituto	DAVI DE VARGAS	1163955
Fiscal Técnico Titular - CAS	PAULA GUADANHIM GENEROSO	1522450
Fiscal Técnico Substituto - CAS	ANDRÉ FERREIRA BENTO	1955416

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Revoga a Portaria de fiscalização nº 326, de 08/12/2021 e nº 200, de 10/08/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:10)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **c2c0a61a38**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 114/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 212/2021, Adesão 150/2021 ao PE nº 128/2021 IFC São Francisco do Sul, **NUP 23354.004702/2021-91**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a **empresa OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para o IFC Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor do Contrato Titular	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Gestor do Contrato Substituto	DAVI DE VARGAS	1163955
Fiscal Técnico Titular - CAS	PAULA GUADANHIM GENEROSO	1522450
Fiscal Técnico Substituto - CAS	ANDRÉ FERREIRA BENTO	1955416

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Revoga a Portaria de fiscalização nº 326, de 08/12/2021 e nº 200, de 10/08/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 12:51)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **575b32f7fd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 115/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 177/2023, (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 92/2023 – IFC Blumenau), NUP 23354.000609/2023-79, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SEGURO SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é contratação de serviços de seguros de vida para discentes do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
GESTOR DE CONTRATO TITULAR	Daniela Ferreira Pereira	Xx5990x
GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO	Davi de Vargas	xx6395x
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Marcelo Queiroz Araujo	xx8678x
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Vanildo Machado Borges	xxx7136x

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Revoga a Portaria de fiscalização nº 286, de 31/10/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 13:38)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **115**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **6c0d1fa530**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 116/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 177/2023, (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 92/2023 – IFC Blumenau), NUP 23354.000609/2023-79, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SEGURO SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é contratação de serviços de seguros de vida para discentes do Instituto Federal catarinense, Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
GESTOR DE CONTRATO TITULAR	Daniela Ferreira Pereira	xx5990x
GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO	Davi de Vargas	xx6395x
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Famelene Ferraz da Silva	xx8292x
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Mirian Rocho da Rosa Silveira	xx9885x

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º- Revoga a Portaria de fiscalização nº 287, de 31/10/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 13:38)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **116**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **0edc3a7f9b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 212/2021, Adesão 150/2021 ao PE nº 128/2021 IFC São Francisco do Sul, **NUP 23354.004702/2021-91**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a **empresa OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia para o IFC Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor do Contrato Titular	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Gestor do Contrato Substituto	DAVI DE VARGAS	1163955
Fiscal Técnico Titular - CSRS	AGNALDO MONTEIRO	1811920
Fiscal Técnico Substituto - CSRS	TIAGO JANUÁRIO CARVALHO	3359617

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Revoga a Portaria de fiscalização nº 326, de 08/12/2021 e nº 200, de 10/08/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 16:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000166/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **121**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2024** e o código de verificação: **c672626aea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 122/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA N° 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DECRETAR** luto oficial por 03(três) dias no Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento da Professora Leila Minatti Andrade, ocorrido neste dia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/03/2024 19:55)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000043/2024-66

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2024** e o código de verificação: **890accb2c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 118/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora PATRICIA CASTELLAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 17XXX29, para atuar como Articuladora de Assuntos Internacionais do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Compete à servidora designada as principais atribuições:

- Mapear, na comunidade local, as expectativas e áreas de interesse em internacionalização;
- Pesquisar e mapear as ações de internacionalização realizadas no campus, nos últimos anos;
- Mapear as áreas de atuação e de interesse dos servidores que têm/tiveram experiência no exterior, para articular as possibilidades de convênios;
- Divulgar e acompanhar eventos e workshops a fim de informar a comunidade sobre ações de interesse internacional;
- Orientar a comunidade sobre os processos de internacionalização e de intercâmbio, bem como de chamadas e programas internacionais;
- Participar de reuniões junto à Assessoria Internacional para tratar de metas e objetivos estratégicos de ações nos campi.

Art. 3º - Estabelecer a carga horária máxima de 04 (quatro) horas semanais à servidora articuladora, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 4º - Revogar, a partir da presente data a Portaria nº 146/2021 - GAB/SRS, de 21 de junho de 2021.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência de 02 (dois) anos.

(Assinado digitalmente em 21/03/2024 14:51)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **78dd23c3ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 123/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a composição do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Membro Presidente:

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Membros:

André Morando – Matrícula Siape: 11XXX61

André Luciano de Souza – Matrícula Siape: 22XXX43

Cintia Luzana da Rosa - Matrícula Siape: 21XXX92

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Mariluci Almeida da Silva – Matrícula Siape: 17XXX42

Fabiana Terezinha Sartori Zatiti – Matrícula Siape 10XXX02

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

Art. 2º – Revogar as portarias anteriores, que tratam do mesmo assunto.

Art.3º – Fica estabelecido a carga horária de 2 horas semanais para os demais membros da Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 15:29)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **228c9ac2aa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 124/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 118/2024 – GAB/SRS de 20/03/2024, que trata da designação como Articuladora de Assuntos Internacionais do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

ONDE SE LÊ:

“[...] Patricia Castellan [...]”

LEIA-SE:

“[...] Patricia Castellen [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 15:35)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **124**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **162013b368**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 126/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo Dia do Estudante, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Davi César da Silva – Matrícula Siape: 10XXX49

Membros:

Lady Mara Lima de Brito– Matrícula Siape: 30XXX02

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Mariléia de Lima Cichella – Matrícula Siape: 30XXX02

Cintia Luzana da Rosa - Matrícula Siape: 21XXX92

Juliana Muliterno Thurow – Matrícula Siape: 26XXX48

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária de 2 horas semanais para o presidente e

1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/10/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 15:03)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000160/2024-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **126**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/03/2024** e o código de verificação: **e5123de326**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 125/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores para Conformidade de Gestão, no SIAFI, do Campus Santa Rosa do Sul, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	SIAPE
Marcelo Santos Bitencourt	24XXX24
Taise Martins Santos	19XXX36

Art. 2º – Revogar a portaria nº 10/2022 – GAB/SRS, de 06 de janeiro de 2022, que trata do mesmo assunto.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 15:03)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000023/2024-95

tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/03/2024** e o código de verificação: **81719eaf9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 127/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23354.001022/2024-68;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 29/2021 – CONSUPER, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a Resolução (ANEXOS) Nº 11/2021 – CONSUPER, de 06/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONSTITUIR** a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição do Conselho do Campus Santa Rosa do Sul (CONCAMPUS), composta pelos membros conforme segue:

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Titular: Natassia Bratti da Silva Nuernberg, Matrícula Siape: 17XXX15 – PRESIDENTE

Titular: Tiago Januario Carvalho, Matrícula Siape: 33XXX17

Suplente: Agnaldo Monteiro, Matrícula Siape: 18XXX20

REPRESENTANTES DOS DOCENTES

Titular: Daiane da Rosa da Fregulia, Matrícula Siape: 26XXX54

Titular: Andre Luiz Rodrigues Gonçalves, Matrícula Siape: 17XXX41

Suplente: Rosemary Peruzzo Morel Minussi, Matrícula Siape: 21XXX58

REPRESENTANTES DOS DISCENTES

Titular: Pedro Henrique Bada Rosso, Matrícula nº 201XXXX812

Titular: Emanuel Teixeira Bauer, Matrícula nº 202XXXX454

Suplente: José Otávio Pagnan, Matrícula nº 202XXXX116

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 28/04/2024 (30 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 16:50)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.001022/2024-68

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **127**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/03/2024** e o código de verificação: **4d15ad9d23**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

Relação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as) em **3ª Chamada** - Edital N°1/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Engenharia Agrônômica

Campus	Curso	Candidato	Posição
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA CAMARGO FERREIRA	28
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VICTOR APARECIDO NAVES DE SOUZA	29
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	ANA CAROLINA DE MATOS SANTOS MACHADO	30
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	HEMILLY CANELLA BERGOSA	31
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JOÃO MANOEL BADA ROSSO	32
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	MAIKEL PORTO SILVANO	33
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	SILVANIA DAL POZZO PACHECO TIMM	34
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	VALDIR BERNARDINO JUNIOR	35
SANTA ROSA DO SUL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	JEFFERSON MACHADO	36



RESULTADO Nº 19/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 14:04)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 19, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: **d1dcb8c7a2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 14/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO para vaga de monitoria ofertada em “IDENTIFICAÇÃO DE PLÂNTULAS DANINHAS E COMPORTAMENTO SINTOMATOLÓGICO RESULTANTE DE HERBICIDAS EM APOIO A DISCIPLINA DE MANEJO DE PLANTAS DANINHAS”, Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC *Câmpus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Câmpus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital nº 124/2023 – ASSEG/GABI e Edital nº 2/2024 - GAB/SRS, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo:

Matrícula	Discente	Situação	Ranking
2020003522	MICKAEL BARROS SOUZA	CLASSIFICADO	1º
2018009126	ROSANA DOS SANTOS VALIM	CLASSIFICADO	2º
2021007080	MAISA BENEDETE DUARTE	CLASSIFICADO	3º
2021005989	LUÍS AUGUSTO DE SOUZA VELHO	AUSENTE	-

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **ac44ba0e4a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

RESULTADO Nº 15/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

Horário das entrevistas com os estudantes inscritos para o projeto “MOVE TOPO”

O uso da corrida de orientação no ensino da Topografia.

Estudante	Turma	Horário da entrevista
João Pedro Claudino Silveira	2C	13:00 h
Carolliny Raupp Matias	2C	13:15 h
Yago da Rosa Cardoso	1B	13:30 h
Manuela Paim Zotti	3B	13:45 h
Guilherme Aguiar da Silveira	1C	14:00 h
Roney Luis Strider Filho	3B	14:15 h
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	14:30 h
Sarah dos Santos Oliveira	1E	14:45 h
Kamila da Silva Roldão	3B	15:00 h
Eduarda da Silva Borges	3C	15:15 h
Laura Matos Matias	3B	15:30 h

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 11:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **4e7cc1b90e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 17/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

Resultado Final de seleção para o projeto "MOVE TOPO" O uso da corrida
de orientação no ensino da Topografia.

Estudante	Turma	Classificação
Carolliny Raupp Matias	2C	Voluntária
Eduarda da Silva Borges	3B	Classificada/Suplente
Guilherme Aguiar da Silveira	1C	Classificado/Suplente
João Pedro Claudino Silveira	2C	Classificado/Suplente
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Bolsista
Kamila da Silva Roldão	3B	Bolsista
Laura Matos Matias	3B	Classificada/Suplente
Manuela Paim Zotti	3B	Classificada/Suplente
Roney Luis Strider Filho	3B	Classificado/Suplente
Sarah dos Santos Oliveira	1E	Voluntária
Yago da Rosa Cardoso	1B	Bolsista

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 11:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **ec23bb355c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 16/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

Resultado Preliminar de seleção para o projeto “MOVE TOPO” O uso da corrida de orientação no ensino da Topografia.

Estudante	Turma	Classificação
Carolliny Raupp Matias	2C	Voluntária
Eduarda da Silva Borges	3B	Classificada/Suplente
Guilherme Aguiar da Silveira	1C	Classificado/Suplente
João Pedro Claudino Silveira	2C	Classificado/Suplente
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Bolsista
Kamila da Silva Roldão	3B	Bolsista
Laura Matos Matias	3B	Classificada/Suplente
Manuela Paim Zotti	3B	Classificada/Suplente
Roney Luis Strider Filho	3B	Classificado/Suplente
Sarah dos Santos Oliveira	1E	Voluntária
Yago da Rosa Cardoso	1B	Bolsista

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 11:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **486cd3c800**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 12/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

Classificação preliminar para vagas de Bolsista no Projeto de Ensino

Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

Aluno	Turma	Classificação
Adrian Teixeira Monteiro	3A	Bolsista
Cecília Ortolan dos Santos	2C	Voluntária
Eduarda da Silva Borges	3C	Classificada/suplente
João Vitor Jacoby Vanaz	1C	Classificado/suplente
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Classificada/suplente
Julia Hecht Aver	3B	Bolsista
Julia Macedo Borges	2C	Voluntária
Kamili Souza Jorge	2C	Bolsista
Kennedy Rodrigues de Rodrigues	2A	Classificado/suplente
Laura Vitória Toldo Wirth	2B	Classificada/suplente
Letícia dos Santos Muller	3A	Classificada/suplente
Lívia Selau Bellettini	3D	Classificada/suplente
Luzia Santos da Silva Porto	3E	Classificada/suplente
Maria Eduarda Torma Hoesel	3E	Classificada/suplente
Mayara Kelling Jesus	3A	Classificada/suplente
Samira Isabelly Torres Silva	2C	Classificada/suplente

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **9ec30fcd05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 18/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2024.

Resultado Final para vagas de Bolsista e Voluntários no Projeto de Ensino

Papel Semente: Uma colaboração entre homem e a natureza pela biodiversidade

Aluno	Turma	Classificação
Adrian Teixeira Monteiro	3A	Bolsista
Cecília Ortolan dos Santos	2C	Voluntária
Eduarda da Silva Borges	3C	Classificada/suplente
João Vitor Jacoby Vanaz	1C	Classificado/suplente
Julia Cardoso Souza da Rosa	2C	Classificada/suplente
Julia Hecht Aver	3B	Bolsista
Julia Macedo Borges	2C	Voluntária
Kamili Souza Jorge	2C	Bolsista
Kennedy Rodrigues de Rodrigues	2A	Classificado/suplente
Laura Vitória Toldo Wirth	2B	Classificada/suplente
Letícia dos Santos Muller	3A	Classificada/suplente
Lívia Selau Bellettini	3D	Classificada/suplente
Luzia Santos da Silva Porto	3E	Classificada/suplente
Maria Eduarda Torma Hoesel	3E	Classificada/suplente
Mayara Kelling Jesus	3A	Classificada/suplente
Samira Isabelly Torres Silva	2C	Classificada/suplente

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 11:51)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000024/2024-30

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **f2448b67a0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 13/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de março de 2024.

Homologação do Resultado Final do processo de seleção de bolsista de ensino superior para 1 vaga ofertada para colaboração nas atividades do “Comitê de Ética no Uso de Animais – IFC *Câmpus* Santa Rosa do Sul”.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Câmpus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 115/2023 - ASSEG/GABI, torna público, pelo presente Edital, a homologação do Resultado Final do processo de seleção de 1 (uma) vaga ofertada para colaboração nas atividades do “Comitê de Ética no Uso de Animais – IFC *Câmpus* Santa Rosa do Sul”, para o ano de 2024.

1 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Classificação	Monitor	Nota	Carga horária semanal mínima	Situação final
1º	Érica Taiara dos Santos	8,8	10h a 15h	Selecionada
2º	Luana Gusman Franco de Freitas	6,7	10h a 15h	Em lista de espera
3º	Marciele Parisotto Borges	6,5	10h a 15h	Em lista de espera
4º	Maria Eduarda Vieira Fonseca	6,1	10h a 15h	Em lista de espera
5º	Sofia Zulke	5,7	10h a 15h	Em lista de espera

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:46)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo:

RESULTADO, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **a9483c0aab**

O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2024, torna público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital de **Vagas não Ocupadas** consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas que surgirem até um mês após o início das aulas, após esgotadas as chamadas via Vestibular Unificado, Sisu e do Cadastro de Reserva.
- 1.2. **A classificação do(a) candidato(a) neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.**
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos editais de ingresso do IFC, via Vestibular Unificado, Sisu e Cadastro de Reserva, para o ano de 2024.
- 1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal de Ingresso do IFC: <https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.6. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.santarosadosul.edu.br.
- 1.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 1.8.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.
- 1.9. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Possíveis alterações serão realizadas por meio de retificações publicadas no Portal de Ingresso do IFC

(<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
04/03/2024 a 08/03/2024	Período de inscrições	No formulário https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA
11/03/2024	Publicação da classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
11/03/2024	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: registroacademico.srs@ifc.edu.br
12/03/2024	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
13/03/2024	Publicação da classificação final	No Portal de Ingresso do IFC
14/03/2024 a 17/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
18/03/2024 a 20/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC
21/03/2024 a 26/03/2024	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os cursos **superiores de graduação** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

3.2. Para o processo seletivo de **Vagas não Ocupadas** dos cursos **Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados através da **média geral de conclusão do ensino médio**.



4. DOS CURSOS, TURNOS E CAMPI DE OFERTAS

4.1. Os cursos disponíveis para as Vagas não Ocupadas dos Cursos Superiores, **com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024**, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Curso Superior de Graduação, com início no primeiro semestre letivo de 2024, disponíveis para as vagas não ocupadas

Campus	Curso	Grau	Turno
Santa Rosa do Sul	Bacharelado em Zootecnia	Superior	Integral

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surjam vagas remanescentes do edital de Cadastro de Reserva.

5.2. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão pela **Ampla Concorrência**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as Vagas não Ocupadas para os cursos superiores de graduação de 2024 são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online.

6.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário online disponível em <https://forms.gle/DmK1szFrcN6Goy8SA>.

6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:

- o curso pretendido, no seu respectivo *campus* de oferta;
- realizar o upload do comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;
- informar a média geral, conforme o histórico escolar apresentado;

6.5. O(A) candidato(a) deverá seguir as orientações dispostas no **Anexo I** para realizar o cálculo da sua média.



6.5.1. Para o cálculo da média geral, devem ser considerados, apenas, os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa	Matemática
-------------------	------------

6.5.2. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de **conceitos**, o(a) candidato(a) deverá **utilizar a tabela de equivalência da instituição de origem**.

6.5.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir a respectiva tabela de equivalência do histórico escolar por conceito, deverá informar como média geral a nota **7,0**.

6.5.3. Nos casos em que o histórico escolar apresenta formato de avaliação diferente do padrão, notas de 0 a 10, caberá ao(à) candidato(a) solicitar junto a instituição certificadora a conversão de suas notas ou pontuações para a escala correta.

6.5.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

6.5.5. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

6.6. Caso o histórico escolar apresente o aproveitamento de disciplinas em mais de uma modalidade (Enem, Encceja, Eja, etc), o(a) candidato(a) deverá calcular a média separadamente de acordo com cada modalidade, conforme orientações do **Anexo I**. Após calculadas as médias de cada modalidade, deve-se calcular a média geral obtida.

6.7. O(A) candidato(a) **deve atentar-se ao correto preenchimento dos campos de notas e médias, conforme orientações do Anexo I**, a depender do caso.

6.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus* ou médias informadas.



6.10. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada com a sua atualização mais recente, quando for o caso.

6.10.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá alterar as notas e médias informadas a qualquer momento, **durante o período destinado para inscrições**, conforme cronograma do item 2 deste edital.

6.11. É vedada a inscrição por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante neste edital. Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de efetivar a inscrição dos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).

7.2. No caso de empate, serão consideradas as seguintes regras para o desempate:

a) maior idade;

7.3. Anteriormente à publicação da classificação preliminar, as médias e notas informadas serão conferidas com o comprovante oficial de notas submetido no formulário de inscrição.

7.3.1. Se constatado divergência nas notas ou média informada, devido ao não atendimento das orientações do **Anexo I**, a média do(a) candidato(a) poderá ser recalculada pela subcomissão de matrícula do Campus, para que sejam atendidas na íntegra as referidas orientações;

7.3.2. Se constatados equívocos na média ou notas informadas pelo candidato, a média final do(a) candidato(a) será ajustada com o valor correto.

7.3.2.1. Caso o documento oficial contendo as notas impossibilite a devida conferência, a nota do(a) candidato(a) será definida como 0 (zero).

7.3.3. Para fins de conferência, serão utilizadas as regras e orientações descritas neste edital;

7.3.4. O(A) candidato(a), cuja média seja alterada no período de verificação, poderá recorrer da alteração por meio de recurso contra a classificação preliminar.

7.4. A classificação, por si só, não garante aos(as) candidatos(as) o direito às vagas do curso pretendido.



8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A classificação preliminar do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).
- 8.2. Caberá recurso contra a classificação preliminar. O recurso deverá ser protocolado via e-mail: registroacademico.srs@ifc.edu.br em datas definidas no cronograma disponível no item 2 deste edital.
- 8.2.1. No período de recursos, não será permitido o reenvio do documento oficial contendo as notas do ensino médio do(a) candidato(a).
- 8.2.2. A Comissão Local do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.
- 8.3. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida e tenha concluído o Ensino Médio.
- 9.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de **forma online**.
- 9.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir condições ou possuir dificuldades de realizar sua matrícula de forma online, poderá agendar seu atendimento presencial no Campus do curso para o qual está aprovado(a).
- 9.2.2. O agendamento poderá ser realizado através dos contatos disponíveis em <https://registroacademico.ifc.edu.br/2022/10/31/secretarias-academicas>, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao Campus na data e horário indicado, portando os documentos necessários para sua matrícula que deverá ser realizada de forma online.
- 9.3. As **matrículas online** devem ser realizadas **exclusivamente** no formulário disponível em <https://forms.gle/G2VGKqWA7xrXoPwS9>.
- 9.3.1. Os documentos digitais devem atender aos seguintes requisitos, sob risco de não aceitação em caso de não atendimento ao especificado:
- I. estar em formato PDF;



- II. estar legível, possibilitando a leitura de todo o seu conteúdo;
- III. apresentar de forma completa as informações solicitadas;

9.3.2. A menos que sejam solicitados diretamente pelo IFC, não serão aceitos documentos para matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou outro meio semelhante.

9.3.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o correto preenchimento do formulário e envio da documentação.

9.4. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado(a) desistente e substituído(a) pelo seguinte da lista, caso houver candidatos(as) classificados(as), ou a vaga será direcionada para o processo de vagas não ocupadas.

9.5. O(A) candidato(a) não matriculado(a) nos prazos estipulados perderá sua vaga.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

10.1. **Não é necessária a autenticação em cartório** de nenhum dos documentos solicitados neste edital.

10.1.1. Todos os formulários e declarações exigidos estão disponíveis em <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.

10.2. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**

- a) carteira de identidade (CI);
- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- d) formulário do Portal do Familiar, no caso dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 13).
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI. O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 14).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;

10.2.1. A critério do Campus de oferta do curso de aprovação do(a) candidato(a), poderá ser solicitada a entrega de 02 (duas) fotos 3x4



(recentes e iguais).

10.2.2. Durante a análise da documentação, a comissão de matrícula do Campus de aprovação verificará se o candidato(a), maior de 18 anos, está quite com a Justiça Eleitoral. Em constatado alguma irregularidade, o candidato(a) não poderá dar continuidade à sua matrícula enquanto a regularização perante a Justiça Eleitoral não for resolvida.

10.3. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros:**

- a) Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- b) Carteira Nacional de Registro Migratório(CNRM) ou outro documento comprobatório com validade nacional. Deverá ser apresentado, também, o visto de permanência no Brasil;
- c) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem ou autenticados através do Apostilamento de Haia, além de estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Se excluem da necessidade de tradução os estudantes oriundos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru.

10.3.1. Informações adicionais sobre a documentação para estrangeiros estão disponíveis [aqui](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão Local do Processo Seletivo e o IFC não se responsabilizam por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

11.2. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral do *campus*.

11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a) do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.



- 11.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 11.6. Poderão ocorrer chamadas para matrículas, dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), até um mês após o início das aulas ou enquanto durar as chamadas previstas em edital.
- 11.7. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFC. O manual de como proceder nestes casos está disponível no link <http://ouvidoria.ifc.edu.br>.
- 11.8. Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.



ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CÁLCULO DA MÉDIA GERAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O(A) candidato(a) deverá prestar atenção às seguintes orientações para o correto preenchimento do formulário online de inscrição:

1. Para a modalidade **Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro**:

- a. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta **apenas** as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
- b. Para obter a média geral do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
- c. Ao calcular suas médias, o(a) candidato(a) deverá considerar as seguintes situações:
 - I. Candidatos(as) oriundos(as) da rede estadual de ensino de Santa Catarina que apresentarem histórico escolar contendo média final após exame (nota acompanhada de asterisco) terão essa nota convertida no valor quociente de sua divisão por três, considerando-se a Resolução nº 158 do Conselho Estadual de Educação.
 - II. Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, **as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral**. Serão utilizadas apenas as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
 - III. Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para $8,8(88 \div 10)$.
 - IV. Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,446 pode ser arredondada para 6,45.
 - V. No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 6.5.1 deste edital, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética.
 - VI. Estudantes que possuem em seu histórico escolar registro de disciplinas (Português e/ou Matemática) com dependência, deverão considerar a nota obtida após aprovação na referida disciplina de



dependência. Por exemplo, o estudante ficou em dependência na disciplina A em seu 1º ano do ensino médio, vindo a cursar a dependência desta disciplina no 2º ano. Ao calcular a média do primeiro ano, deverá ser considerada, para a disciplina A, a nota obtida na dependência cursada durante o 2º ano.

2. Para a modalidade **Ensino Médio via certificação do ENEM:**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
- b. A média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo(a) candidato(a). Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3. Para a modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos):**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.
- b. A média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.





EDITAL N° 8/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 14:10)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: ***04/03/2024*** e o código de verificação: ***1696fea619***

Resultado Classificação Preliminar - Edital N°8/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Zootecnia

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	RAISSA PIROLA PASCHOALI	7,78	1	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	MARIA EDUARDA AYRES	7,67	2	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TAINÁ SERAFIM DA SILVA	7,27	3	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	MIGUEL FONSECA DA SILVA	7,00	4	Posição Critério Maior Idade
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TIELE MARTINS MENDES	7,00	5	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	GABRIEL DAVI MORBIS ORTHEY	6,98	6	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	EZILANIO PEREIRA TREVISOL	5,33	7	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JEFFERSON MACHADO	5,33		DESCCLASSIFICADO



RESULTADO N° 21/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 10:45)

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###959#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: **33c9cb9454**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 22/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2024.

Resultado Classificação Final - Edital Nº8/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Zootecnia

Campus	Curso	Candidato	Média calculada	Posição	OBS
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	RAISSA PIROLA PASCHOALI	7,78	1	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	MARIA EDUARDA AYRES	7,67	2	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TAINÁ SERAFIM DA SILVA	7,27	3	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	MIGUEL FONSECA DA SILVA	7,00	4	Posição Critério Maior Idade
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TIELE MARTINS MENDES	7,00	5	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	GABRIEL DAVI MORBIS ORTHEY	6,98	6	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	EZILANIO PEREIRA TREVISOL	5,33	7	
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	JEFFERSON MACHADO	5,33		DESCCLASSIFICADO

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 13:50)
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **fc0cc760db**

Relação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as) em **1ª Chamada** Edital N°8/2024 - Vagas Não Ocupadas - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL - Curso de Zootecnia

Campus	Curso	Candidato	Posição
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	RAISSA PIROLA PASCHOALI	1
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	MARIA EDUARDA AYRES	2
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TAINÁ SERAFIM DA SILVA	3
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	MIGUEL FONSECA DA SILVA	4
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	TIELE MARTINS MENDES	5
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	GABRIEL DAVI MORBIS ORTHEY	6
SANTA ROSA DO SUL	ZOOTECNIA	EZILANIO PEREIRA TREVISOL	7



RESULTADO Nº 23/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 16:06)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 850eb3ffcb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 9/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2024.

1.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS NO IFC - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 30 Consuper – IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista para auxílio às atividades realizadas pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos a serem executadas no ano de 2024 e regido pelas disposições a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 24/2022 do CONSUPER a Extensão tem como finalidade promover, em articulação com o ensino, a pesquisa e a inovação, um conjunto de ações e atividades, em sintonia com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural da região.

São objetivos da extensão:

- I - articular a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares para a sistematização do conhecimento produzido nas esferas de extensão, ensino, pesquisa e inovação;
- II - buscar no processo de desenvolvimento da sociedade, caminhos alternativos para os interesses e necessidades das comunidades;
- III - buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de servidores e estudantes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil;

IV - incentivar a prática que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

V - participar de todas as dimensões da extensão que objetivem o desenvolvimento regional e local de modo sustentável;

VI - articular políticas públicas para o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão;

VII - estabelecer em conjunto com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) parcerias com a sociedade para a concretização de projetos de extensão com natureza de inovação tecnológica e de transferência de tecnologia;

VIII - incentivar ações interinstitucionais em todas as dimensões da extensão que envolvam os diferentes campi do IFC;

IX - promover, em conjunto com o Ensino e a Pesquisa, ações e atividades que busquem a socialização do conhecimento e o surgimento de novos questionamentos para a busca de soluções pela comunidade acadêmica.

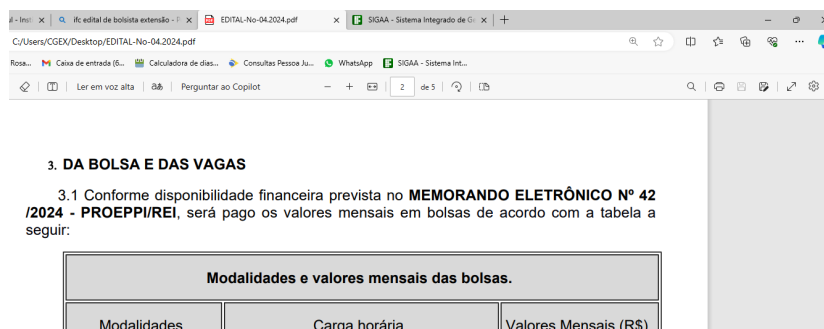
Neste sentido, a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense abre seleção para bolsista, visando selecionar colaborador para as atividades inerentes ao setor, bem como auxílio na execução das diversas ações de extensão realizadas pelo campus na comunidade externa.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital de Seleção de Bolsistas	11/03/2024
Período para inscrição	11 a 13/03/2024
Agenda de entrevista - divulgação	Até 14/03/2024
Entrevista com pré-selecionados	18 e 19/03/2024 (segunda e terça-feira) a partir das 13h30
Divulgação do resultado	21/03/2024
Entrega da documentação do(s) candidato(s) selecionados	Até 26/03/2024
Início das atividades do bolsista	01/04/2024

3. DA BOLSA

3.1 Conforme disponibilidade financeira prevista no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PROEPPI/REI, poderá ser pago os valores mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:



3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Conforme disponibilidade financeira prevista no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42 /2024 - PROEPPI/REI, será pago os valores mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades e valores mensais das bolsas.		
Modalidades	Carga horária	Valores Mensais (R\$)

3.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os valores estabelecidos na tabela que consta no item 3.1 e no período de vigência definido no cronograma do edital.

3.3 A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses, com início previsto para abril de 2024 e término em dezembro de 2024.

4. DAS VAGAS

4.1 Para contemplação do estudante bolsista será escolhida apenas (1) uma das opções:

- 1 (um) bolsistas do Ensino Médio;

- 1 (um) bolsista de Graduação.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para o bolsista:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de ensino médio ou de graduação do IFC;

- Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;

- Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;

-
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

-
- Ser indicado pelo coordenador(a) de extensão após processo de seleção;

-
- Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;

-
- Não possuir reprovação anual nos cursos Técnicos;

-
- Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;

-
- Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O(s) aluno(s) escolhido(s) como bolsista deste edital possuirá as seguintes atribuições:

-
- Contribuir para o atendimento às demandas administrativas da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos: na organização da agenda da coordenação para o ano de 2024; na desburocratização e no aprimoramento da gestão da coordenação; no incentivo aos servidores e alunos a desenvolverem ações de extensão que contribuem na formação dos discentes e nos arranjos produtivos locais; no suporte técnico ao(s) servidor(es) com ações extensionistas em andamento bem como seus respectivos bolsistas; na construção de minutas de editais internos; no recebimento, organização e arquivamento de documentos; na elaboração e preenchimento de planilhas eletrônicas e pastas no drive do setor;

-
- Suporte ao Projeto Visitas Orientadas para apresentação do Campus a visitantes;

-
- Organização e participação dos eventos internos e externos de modo a divulgar o campus e os cursos ofertados;

-
- Apoio às ações conjuntas entre Extensão, Comunicação, Pesquisa e Inovação;

-
- Participar da elaboração e confecção de materiais de divulgação;

-
- Elaborar relatórios parciais e finais para submissão à pró-reitoria de extensão.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas a partir das 17:00h do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 13/03/2024, por meio de e-mail endereçado à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (cgex.srs@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser: **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA PARA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO”**.

7.2 No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse e motivações em participação no processo de seleção, seguindo a seguinte declaração:

“Eu, **(nome completo)**, estudante do **(Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio ou Superior em Engenharia Agrônômica ou Zootecnia)** venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.....”

7.3 Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:

-
- o histórico escolar do (a) estudante gerado pelo SIGAA, exceto para estudantes do primeiro ano do ensino médio que deverão apresentar histórico do ensino fundamental ou para estudantes da primeira fase da graduação que deverão apresentar o histórico do ensino médio;**

-
- formulário devidamente preenchido (Anexo I) deste edital;**

-
- Documento de identificação com foto.**

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 Análise da documentação enviada no momento da inscrição, análise do histórico escolar terá peso 3,0.
- 8.2 Entrevista com os servidores da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, para a entrevista será avaliado a disponibilidade para atuar como bolsista e engajamento em atividades acadêmicas tendo peso 7,0.
- 8.3 Horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos classificados, por e-mail, em lista aberta e nominal.
- 8.4 A escolha entre alunos do Ensino Médio ou da Graduação será definida através da classificação priorizada em ordem numérica decrescente, de acordo com os critérios descritos acima.

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador.
- 9.2 Colaborar com a elaboração dos relatórios, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital.
- 9.3 Cumprir carga horária semanal, conforme especificado no item 3 deste edital.
- 9.4 Desempenhar suas atividades conforme as atribuições descritas no item 6 deste edital.
- 9.5 O não atendimento das atribuições e dos compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:
- a) Perda da bolsa;
 - b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas; e
 - c) Devolução da(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, à respectiva unidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo de seleção.
- 10.2 O Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do campus ficará responsável pela operacionalização do pagamento das bolsas aos selecionados.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, responsável por este Edital e caso necessário, encaminhado para o Comitê de Extensão do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.
- 10.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos presencialmente junto à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos ou pelo e-mail cgex.srs@ifc.edu.br.
- 10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

() EMI Agropecuária () Engenharia Agrônômica () Zootecnia	
ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA:
TELEFONE (para contato):	
E-mail:	
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA	
<p>Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus Santa Rosa do Sul</i>, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i>.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato(a)</p>	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)	
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no presente Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável</p> <p style="text-align: center;">Nome: _____</p>	
ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS	
O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO	
O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO	

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 13:28)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **9c5f99d303**



EDITAL Nº. 09/2024 – IFC – *Campus Santa Rosa do Sul*

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO,
ESTÁGIOS E EGRESSOS NO IFC - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 30 Consuper – IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista para auxílio às atividades realizadas pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos a serem executadas no ano de 2024 e regido pelas disposições a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 24/2022 do CONSUPER a Extensão tem como finalidade promover, em articulação com o ensino, a pesquisa e a inovação, um conjunto de ações e atividades, em sintonia com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural da região.

São objetivos da extensão:

I - articular a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares para a sistematização do conhecimento produzido nas esferas de extensão, ensino, pesquisa e inovação;

II - buscar no processo de desenvolvimento da sociedade, caminhos alternativos para os interesses e necessidades das comunidades;

III - buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de servidores e estudantes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil;

IV - incentivar a prática que contribua para o desenvolvimento da consciência





social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

V - participar de todas as dimensões da extensão que objetivem o desenvolvimento regional e local de modo sustentável;

VI - articular políticas públicas para o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão;

VII - estabelecer em conjunto com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) parcerias com a sociedade para a concretização de projetos de extensão com natureza de inovação tecnológica e de transferência de tecnologia;

VIII - incentivar ações interinstitucionais em todas as dimensões da extensão que envolvam os diferentes campi do IFC;

IX - promover, em conjunto com o Ensino e a Pesquisa, ações e atividades que busquem a socialização do conhecimento e o surgimento de novos questionamentos para a busca de soluções pela comunidade acadêmica.

Neste sentido, a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense abre seleção para bolsista, visando selecionar colaborador para as atividades inerentes ao setor, bem como auxílio na execução das diversas ações de extensão realizadas pelo campus na comunidade externa.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital de Seleção de Bolsistas	11/03/2024
Período para inscrição	11 a 13/03/2024
Agenda de entrevista - divulgação	Até 14/03/2024
Entrevista com pré-selecionados	18 e 19/03/2024 (segunda e terça-feira) a partir das 13h30
Divulgação do resultado	21/03/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Entrega da documentação do(s) candidato(s) selecionados	Até 26/03/2024
Início das atividades do bolsista	01/04/2024

3. DA BOLSA

3.1 Conforme disponibilidade financeira prevista no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PROEPP/REI, poderá ser pago os valores mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades e valores mensais das bolsas.		
Modalidades	Carga horária	Valores Mensais (R\$)
Ensino Médio	Mínima 08 horas - Máxima 10 horas	400,00
Graduação	Mínima 10 horas - Máxima 15 horas	700,00

3.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os valores estabelecidos na tabela que consta no item 3.1 e no período de vigência definido no cronograma do edital.

3.3 A bolsa terá vigência de 9 (nove) meses, com início previsto para abril de 2024 e término em dezembro de 2024.

4. DAS VAGAS

4.1 Para a contemplação do estudante bolsista será escolhida apenas (1) uma das opções:

- 1 (um) bolsista do Ensino Médio;
- 1 (um) bolsista de Graduação.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para o bolsista:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de ensino médio ou de graduação do



IFC;

- Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;
- Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
- Ser indicado pelo coordenador(a) de extensão após processo de seleção;
- Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- Não possuir reprovação anual nos cursos Técnicos;
- Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O(s) aluno(s) escolhido(s) como bolsista deste edital possuirá as seguintes atribuições:

- Contribuir para o atendimento às demandas administrativas da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos: na organização da agenda da coordenação para o ano de 2024; na desburocratização e no aprimoramento da gestão da coordenação; no incentivo aos servidores e alunos a desenvolverem ações de extensão que contribuem na formação dos discentes e nos arranjos produtivos locais; no suporte técnico ao(s) servidor(es) com ações extensionistas em andamento bem como seus respectivos bolsistas; na construção de minutas de editais internos; no recebimento, organização e arquivamento de documentos; na elaboração e preenchimento de planilhas eletrônicas e pastas no drive do setor;
- Suporte ao Projeto Visitas Orientadas para apresentação do Campus a visitantes;



- Organização e participação dos eventos internos e externos de modo a divulgar o campus e os cursos ofertados;
- Apoio às ações conjuntas entre Extensão, Comunicação, Pesquisa e Inovação;
- Participar da elaboração e confecção de materiais de divulgação;
- Elaborar relatórios parciais e finais para submissão à pró-reitoria de extensão.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas a partir das 17h do dia 11/03/2024 até as 23h59 do dia 13/03/2024, por meio de e-mail endereçado à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (cgex.srs@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser: **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA PARA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO”**.

7.2 No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse e motivações em participação no processo de seleção, seguindo a seguinte declaração:

“Eu, **(nome completo)**, estudante do **(Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio ou Superior em Engenharia Agrônômica ou Zootecnia)** venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.....”

7.3 Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- **o histórico escolar do (a) estudante gerado pelo SIGAA, exceto para estudantes do primeiro ano do ensino médio que deverão apresentar histórico do ensino fundamental ou para estudantes da primeira fase da graduação que deverão apresentar o histórico do ensino médio;**
- **formulário devidamente preenchido (Anexo I) deste edital;**
- **Documento de identificação com foto.**



8. DA SELEÇÃO

8.1 Análise da documentação enviada no momento da inscrição, análise do histórico escolar terá peso 3,0.

8.2 Entrevista com os servidores da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, para a entrevista será avaliado a disponibilidade para atuar como bolsista e engajamento em atividades acadêmicas tendo peso 7,0.

8.3 Horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos classificados, por e-mail, em lista aberta e nominal.

8.4 A escolha entre alunos do Ensino Médio ou da Graduação será definido através da classificação priorizada em ordem numérica decrescente, de acordo com os critérios descritos acima.

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador.

9.2 Colaborar com a elaboração dos relatórios, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital.

9.3 Cumprir carga horária semanal, conforme especificado no item 3 deste edital.

9.4 Desempenhar suas atividades conforme as atribuições descritas no item 6 deste edital.

9.5 O não atendimento das atribuições e dos compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:

- a) Perda da bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas; e
- c) Devolução da(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, à respectiva unidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

das etapas deste processo de seleção.

10.2 O DAP do campus ficará responsável pela operacionalização do pagamento das bolsas aos selecionados.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, responsável por este Edital e caso necessário, encaminhado para o Comitê de Extensão do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos presencialmente junto a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos ou pelo e-mail cgex.srs@ifc.edu.br.

10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, 11 de março de 2024.

Cristiano Antonio Pochmann
Diretor-geral do IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Portaria xxxx



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

<input type="checkbox"/> EMI Agropecuária <input type="checkbox"/> Engenharia Agrônômica <input type="checkbox"/> Zootecnia	
ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA:
TELEFONE (para contato):	
E-mail:	
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA	
<p>Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus Santa Rosa do Sul</i>, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i>.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato(a)</p>	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)	
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no presente Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável</p> <p>Nome: _____</p>	
ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO	





RETIFICAÇÃO Nº 9/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 13:27)

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###959#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: 7964b83d12



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

<input type="checkbox"/> EMI Agropecuária <input type="checkbox"/> Engenharia Agrônômica <input type="checkbox"/> Zootecnia	
ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA:
TELEFONE (para contato):	
E-mail:	
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA	
<p>Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus Santa Rosa do Sul</i>, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i>.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato(a)</p>	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (<i>caso o candidato seja menor de idade</i>)	
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no presente Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável</p> <p>Nome: _____</p>	
ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO	





FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 130/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 13:44)

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###959#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2024**, tipo: **FICHA DE INSCRIÇÃO**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **4a00bc7acf**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do EDITAL N° 09/2024 – GAB/SRS, torna público, a homologação dos inscritos no processo de seleção de 1 (uma) vaga de bolsista para auxílio à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos no IFC – Campus Santa Rosa do Sul, para o ano de 2024 e a divulgação dos horários de entrevistas.

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão no dia 18 de março de 2024, a partir das 13h30, na sala de reuniões, no bloco administrativo, conforme ordem da lista abaixo.

Ordem de Inscrição	Candidato(a)	Carga horária semanal	Situação da Inscrição	Horário da Entrevista	Local
1	Andressa Tolotti Fortes	10h a 15h	Deferido	13h30	Sala de Reuniões
2	Vitor Eduardo Garcia	10h a 15h	Deferido	13h50	Sala de Reuniões
3	Paola Oyarzabal Siqueira	10h a 15h	Deferido	14h10	Sala de Reuniões
4	Wanessa Gabriel Vieira	10h a 15h	Deferido	14h40	Sala de Reuniões
5	Maisa Benedete Duarte	10h a 15h	Deferido	15h	Sala de Reuniões
6	Amanda Cruz Jumes	10h a 15h	Deferido	15h20	Sala de Reuniões



HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 53/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 16:06)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 53, ano: 2024, tipo:
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 41d7a50f4a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do EDITAL N° 09/2024 – GAB/SRS, torna público, a homologação do resultado das etapas do processo de seleção de 1 (uma) vaga de bolsista para auxílio à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos no IFC – Campus Santa Rosa do Sul, para o ano de 2024.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Ordem de Classificação	Candidato(a)	Análise Histórico (Peso 3,0)	Entrevista (Peso 7,0)	Nota Final	Classificação
1	Paola Oyarzabal Siqueira	2,79	6,72	9,51	Bolsista
2	Maisa Benedete Duarte	2,64	6,3	8,94	Suplente
3	Wanessa Gabriel Vieira	2,52	5,32	7,84	Suplente
4	Amanda Cruz Jumes	1,44	5,11	6,55	Suplente
5	Andressa Tolotti Fortes	2,55	0,0	2,55	Ausente na Entrevista
6	Vitor Eduardo Garcia	2,34	0,0	2,34	Ausente na Entrevista

Conforme o edital o candidato selecionado deverá até 26 de março de 2024, entregar a seguinte documentação à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos:

- 1) Documento de identificação;
- 2) CPF;
- 3) Cartão do banco (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta corrente ou poupança);
- 4) Comprovante de matrícula;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

- 5) Histórico escolar (exceto para alunos ingressantes em 2024);
- 6) Autorização dos pais para aluno menor de 18 anos;
- 7) Declaração de que não tem falta disciplinar grave - o aluno (ensino médio ou superior) deve solicitar a declaração através do e-mail cgae.srs@ifc.edu.br informando o nome completo, número de CPF e número de matrícula;
- 8) Termo de responsabilidade do bolsista do ensino médio e/ou superior (solicitar o termo à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos);



RESULTADO N° 24/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 16:04)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2024, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: **f03250a357**